



EDITAL Nº 01/2015

A EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA, localizada à Rua 7 de Setembro, s/n – Bairro Boa Vista, na cidade de Aiuaba-CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições para Processo Seletivo** destinado a suprir carências emergenciais de professores e compor um Banco de Recursos Humanos destinado à contratação, por tempo determinado, para atuarem na EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

I - Nas disciplinas de **LÍNGUA PORTUGUESA E ARTE**, para lecionarem no Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital;

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir carências emergenciais de professores e compor um Banco de Recursos Humanos destinado à contratação, por tempo determinado, para atuarem na EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.2 A seleção terá validade de 02 (dois) ano podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade de contratação de professores para suprir carências citadas no item 1.1;

1.3 A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA:

- Análise do Currículo Vitae Padronizado (Anexo III)

2ª ETAPA:

- **Entrevista**, que será realizada por uma comissão constituída por membros com experiência docente e portadores de diploma de licenciatura plena.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será, no máximo, de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA no dia 29 de janeiro de 2015 no horário de 8:00 às 11:20 e 13:30 às 17:20.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para lecionar a disciplina para a qual está se inscrevendo, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) **A ficha** (requerimento de inscrição-ANEXO IV) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) **“Currículo Vitae”** padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) **Fotocópias** nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Diploma de graduação na disciplina para a qual o candidato está se inscrevendo (comprovante/declaração para os casos de 7º semestre);
- Comprovante de endereço.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a

função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.3.3. O candidato poderá ser convocado conforme a carência da escola inclusive para lecionar nas extensões de matrículas obedecendo a ordem de classificação.

5.3.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- A primeira etapa compreenderá análise de “**Currículo Vitae**” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 (cinquenta) pontos;
- A segunda etapa consistirá de **Entrevista** com os Candidatos, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

6.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Currículo Vitae” com os pontos obtidos na entrevista;

6.3. Será considerado aprovado para compor o banco, o candidato que obtiver **60%** (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A análise do “Currículo Vitae” e a Entrevista serão realizadas por membros do Núcleo Gestor, do conselho escolar da mesma e de um representante da CREDE 15.

7.1. 1 As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por membros designados, sendo estes do Núcleo Gestor da escola estadual, do conselho escolar que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio e que não tenham grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos inscritos e de um representante da CREDE 15.

8. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

8.1. A análise do “Currículo Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

8.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da escola ou da 15ª CREDE de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar**, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

8.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

8.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

8.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista será realizada na sede da EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA por comissão formada por membros do núcleo gestor da EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA, do conselho escolar que possuam Licenciatura Plena e de um representante da CREDE 15 em data e horário definidos no ato da inscrição.

9.1.1 No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

9.3. Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos da EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA e na página eletrônica da CREDE 15 crede15.seduc.ce.gov.br

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae";
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA nos seguintes casos:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a secretaria da EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

12.3. Os recursos deverão ser entregues na secretaria da EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA no horário das 8h00min às 11h20min e das 13h30min às 17h20min.

12.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no quadro de aviso da escola EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA e na página eletrônica da CREDE 15 crede15.seduc.ce.gov.br

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

➤ Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;

➤ Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

➤ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

➤ Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Não registrar antecedentes criminais;

f) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA os documentos exigidos para a contratação.

13.4. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos da EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA e na página eletrônica da CREDE 15. crede15.seduc.ce.gov.br

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, após a lotação dos selecionados em 2012.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

14.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

14.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

AIUABA - Ceará 28 de JANEIRO de 2015

Andréia Pedroso de Moraes

ANDRÉIA PEDROSO DE MORAES
DIRETORA ESCOLAR

Andréia Pedroso de Moraes
Diretora
D.O.E 13/11/2013
MATR.: 300401-1-X

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2015**QUADRO I****Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	LÍNGUA PORTUGUESA: <ul style="list-style-type: none"> •Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. •Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
	ARTE - EDUCAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ➤Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas. ➤Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. ➤Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.

QUADRO II**QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS E**

DISCIPLINA	TUMAS	LOCALIDADE	TURNO	HORAS SEMANAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2° B	SEDE	TARDE	4 H/A
	2° C	SEDE	TARDE	4 H/A
	3° A	SEDE	MANHÃ	4 H/A
	3° B	SEDE	TARDE	4 H/A
	1° F	BOM NOME	NOITE	4 H/A
	1° G	BOM NOME	NOITE	4 H/A
	2° F	BOM NOME	NOITE	4 H/A
	3° C	BOM NOME	NOITE	4 H/A
ARTE	1° B	SEDE	TARDE	1 H/A
	1° C	SEDE	TARDE	1 H/A
	1° F	BOM NOME	NOITE	1 H/A
	1° G	BOM NOME	NOITE	1 H/A

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2015**QUADRO II****Qualificação exigida para a função de Professor da Educação Especial**

TURMA	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Portadores de: * Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação com Habilitação em disciplina específica, com Capacitação e Experiência por, no mínimo, 1(um) ano lecionando na Educação Especial e/ou Curso de Especialização em Educação Especial.

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	10	10
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	8	8
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	7	7
7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	5	5
8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4

9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) <i>cur</i> sos.	3	6
10. Curso de Capacitação correlato a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) <i>cur</i> sos.	5	10
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (<i>um</i>) <i>cur</i> so, correlato com a disciplina/área,	10	10
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (<i>um</i>) ano limitado a 05 (<i>cinco</i>) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2015

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.

Nome do curso	Carga horária

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

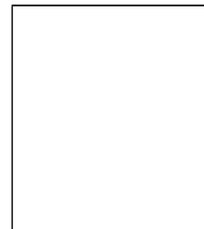
_____, _____ de _____ de 2015.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2015
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO
SELEÇÃO DE DOCENTES - CPTD
EDITAL 01/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____



DADOS PESSOAIS

NOME :	_____
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO	_____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES.	_____ CELULAR: _____
EMAIL	_____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF	_____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR	_____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA	_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
	() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____ CREDE _____
MUNICÍPIO:	_____
ESCOLA:	_____
Caso a escola possua extensões de matrículas, indique aquela(s) na(s) qual(is) pretende lecionar:	_____

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2015

ENDEREÇO DA EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA

ESCOLA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE	DIRETOR(A)
EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	AIUABA	RUA 7 DE SETEMBRO, S/N – BAIRRO BOA VISTA	(88) 3524-1260	ANDRÉIA PEDROSO DE MORAES